

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 12 n.º 43

Brasília-DF, 29 de outubro de 2004

Publicação semanal da CGGP/ SPOA

### CADERNO DE ATOS

#### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 21, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004.** O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSE LEUDA FREITAS DAMASCENO, matrícula n.º 1.461.942, CPF n.º 538.377.461-00 e, em seus impedimentos, a servidora MARIA ABADIA MEIRELES DE MATOS, matrícula n.º 0040217, CPF 296.714.771-00, para fiscal de Contrato/Anexo à Nota de Empenho n.º 2004NE900627, de 01.10.2004, Processo n.º 53000.042921/2004-48, firmado com a empresa Lavanderia Padrão Ltda-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDIANO MANOEL DE ALBUQUERQUE** – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**CADERNO DE PESSOAL****DIÁRIAS****SEDE**

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>
AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA	-	Brasília-DF	25 a 28/10/04
ANTÔNIO MAURO BARBOSA DE OLIVEIRA	0269827	Salvador-BA	21 a 22/10/04
ANTÔNIO MAURO BARBOSA DE OLIVEIRA	0269827	Florianópolis-SC	25 a 27/10/04
ANTÔNIO ARMANDO MOREIRA	1296058	Florianópolis-SC	26 a 30/10/04
ANGELA MARIA XAVIER GOUVEIA MONTEIRO	1453723	Florianópolis-SC	26 a 30/10/04
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE	6427558	Florianópolis-SC	26 a 30/10/04
FRANCISCO MOREIRA DE MENESES	-	Brasília-DF	20 a 22/10/04
FRANCISCO MOREIRA DE MENESES	-	Brasília-DF	26 a 29/10/04
LEANDRO VIANA DO AMARAL	1443637	Rio de Janeiro-RJ	25/10/04
MÁRCIO WOLHERS DE ALMEIDA	1413961	Florianópolis-SC	25 a 29/10/04
OTAVIO LUIZ RODRIGUES JÚNIOR	1210456	São Paulo-SP	22/10/04
PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA	666350	São Paulo-SP	23/10/04
PAULO MACHADO BELEM FILHO	1313029	Rio de Janeiro-RJ	21 a 22/10/04
PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR	1372734	Rio de Janeiro-RJ	20 a 21/10/04

Brasília, 29 de outubro 2004.

**JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO** – Coordenador - Geral de Recursos Logísticos

**CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS****MAPA DE CONCESSÃO DE QUINTOS/DÉCIMOS**

<b>SIAPE</b>	<b>FUND LEGAL</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>PARC</b>	<b>CONC</b>	<b>EF FIN</b>
0809685	Lei .8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994, Decisão nº 438/98 – TCU e Decisão nº 925/99 – TCU	ANTONIO MACHADO NETO  FG – 3 FG – 3	  1/5 1/5	  12/10/1998 12/10/1999	  12/10/1998 12/10/1999

**EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA** – Coordenador de Legislação e Orientação Normativa

## APOSTILAS

### ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

**PROCESSO Nº:** 53000.004148/1997

**SERVIDOR:** RENATO ALVES FERREIRA

**CARGO:** Guarda Fios

Em decorrência da promulgação da nova Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, de 05/10/1988, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, Padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Desta forma, o ex-servidor faz jus à vantagem do Art. 184, item I, da Lei 1.711/52, a partir de 05/10/1988, data da vigência da Constituição de 1988, conforme discriminação abaixo:

A partir de março de 1999.

a) Provento (NI-A.I)	CR\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(32%)	CR\$
101,81	
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	CR\$
4,20	
d) Grat. Ativ. Exec. (GAE – 160%)	CR\$
509,07	
<b>TOTAL</b>	<b>CR\$</b>
933,25	

A partir de março de 2004.

a) Provento (NI-A.I)	R\$ 343,13
b) Ad. Temp.Serv. (32%)	R\$ 109,08
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,20
d) Grat. Ativ. Exec. (GAE de 160%)	R\$ 549,00
e) Grat. Des. Tec. Adm. L10104/Gdata	R\$ 14,07
f) Vantagem Pecuniária Individual	R\$ 59,87
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.080,90</b>

Brasília, 22 de outubro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Eunício de Oliveira*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Claudiano Manoel de Albuquerque*

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Jeuse Machado Viégas*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Mary Anne Pereira de Melo*

**Revisão**

*Marta Soares*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br